**AUTÓGRAFO N° 064/2024**

**PROJETO DE LEI 061/2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EXCESSODE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 291.878,72, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, Estado Rondônia, aprova e eu, , sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação, no valor global de R$ 291.878,72 (Duzentos e Noventa e Um Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme ANEXO I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão por Excesso de Arrecadação no valor de 291.878,72 (Duzentos eNoventa e Um Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos). Previstos no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme Anexo I do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Excesso de Arrecadação, previstos no inciso II, § 1º do art.43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor outransferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequção e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste/RO, 13 de setembro de 2024.

**ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**

Vereadora-Presidente



ID: 334961 e CRC: 8635BB62

# ANEXO I

| | | |
|---|---|---|
| **UNIDADE GESTORA:** | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTOE LAZER | |
| Unidade Orçamentária: | 020602 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| **Funcional Programática:** | 12.361.0007.0055.0000 Gestão de Apoio Educacional | |
| Ficha: | **203** | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$291.878,72 |
| Fonte de Recurso: | 0.1.550.00 Transferência do Salário Educação | |

Excesso de Arrecadação: R$ 291.878,72

D: 334961 e CRC: 8635BB62

# Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|---|
| **AUTOGRAFO** | 64 | **13/09/2024** |

Processo Documento

ID: **334961**
CRC: **8635BB62**
Processo: **0-0/0**
Usuário: ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Criação: 13/09/2024 09:50:46 Finalização: 13/09/2024 09:53:31

MD5: **4887371F993CF97455BD0F6B02A89FB2**
SHA256: **A76052A2BD0D639959AEA23B9844CBCD81E8CD49F7D710868F06123E1BD6A341**

Súmula/Objeto:
**AUTOGRAFO 64 PROJ 61**

### INTERESSADOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA | ITAPUA DO OESTE | RO | 13/09/2024 09:52:09 |

### ASSUNTOS

| | |
|---|---|
| AUTOGRAFO | 13/09/2024 09:52:23 |

### CIENTES

| | |
|---|---|
| LUCELIA MARIA BATISTA | 13/09/2024 10:07:20 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|---|---|---|
| ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA | PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL | 13/09/2024 09:53:48 |

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 334961 e o CRC 8635BB62.